

PODER EXECUTIVO**LEI Nº 7.416, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. – Praça Dona Haydée Omena.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se **Praça Dona Haydée Omena** o logradouro público constante na quadra destinada à Área Comercial do Loteamento Vila Popular de Caruaru (Planta nº 294), situado entre as artérias Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Manoel de Freitas Limeira e Rua Zeferino Pinto, ambas localizadas no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior fixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Palácio Jaime Nejaim, 06 de novembro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

Autoria do Vereador Júnior Letal

LEI Nº 7.417, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 7.386, de 12 de setembro de 2025, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Caruaru – SUPER REFIS 2025, prorrogando o prazo de adesão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 7.386, de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O SUPER REFIS 2025 terá vigência até o dia 30 de novembro de 2025.

Parágrafo Único. A adesão ao SUPER REFIS 2025 deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência previsto nesta Lei, observando-se todas as condições e requisitos nela estabelecidos.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Palácio Jaime Nejaim, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência; 137º da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

DECRETO Nº 139, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de uma política de Saúde e Segurança do Trabalho neste Município;

CONSIDERANDO as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela identificação, orientação e treinamento acerca dos riscos e prevenção em matéria de Saúde e Segurança no ambiente de trabalho, além da promoção da saúde do trabalhador.

Parágrafo Único. a Atuação do Núcleo abrange as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município.

Art. 2º Configuram-se como atribuições do Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalho:

- I. Realizar inspeções periódicas nos ambientes de trabalho para identificar riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicosociais;
- II. Elaborar relatórios técnicos com recomendações de prevenção;
- III. Promover palestras, campanhas e capacitações em Saúde e Segurança do Trabalho (SST);
- IV. Orientar servidores e gestores acerca de normas e boas práticas de prevenção e promoção à saúde do trabalhador;
- V. Acompanhar e registrar acidentes de trabalho, emitindo a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) e fornecendo as orientações necessárias sobre o documento;
- VI. Assegurar o envio correto de informações ao e-social;
- VII. Colaborar com a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- VIII. Promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis ao Serviço Público;

- IX. Realizar atividades de psicoeducação no Município;
- X. Apoiar a Junta Médica atuante no Município para averiguação da capacidade psicológica de candidatos de concursos e seleções, por meio da avaliação de laudos;
- XI. Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;
- XII. Elaborar e fornecer Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP atualizado dos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde;

Art. 3º Para o cumprimento da atribuição prevista no Inciso IV do artigo 2º deste Decreto, poderá figurar equipe multidisciplinar que atue, de acordo com suas especificidades técnicas, para a prevenção e promoção à saúde do trabalhador.

Art. 4º A Administração poderá estabelecer normas regulamentares, se necessário, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jaime Nejaim, 06 de novembro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretaria Municipal de Administração

PORTRARIA GP Nº 3699

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes da Secretaria de Educação e Esportes, no segmento de Educação Infantil, junto ao Conselho Municipal de Educação, para o biênio (2025 - 2027):

- I. Membro Titular: Dayseellen Gualberto Leite, CPF nº 066.***.***-90
- II. Membro Suplente: Rita de Cássia de Melo, CPF nº 061.***.***-93

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria GP nº 2116, de 14 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2025:
Caruaru, 05 de novembro de 2025

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito
Republicada por Incorreção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 149 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final através do Decreto nº 89 de 26 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO as nomeações publicadas no Diário Oficial do Município, Edição nº. 2442 de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o comparecimento à avaliação pela Junta Médica do Município é obrigatório e imprescindível para a investidura no cargo, inclusive nos casos em que o candidato tenha solicitado prorrogação de posse ou esteja dentro do prazo legal para tomar posse, tendo em vista que as datas de atendimento são previamente definidas e limitadas pela referida Junta.

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e nomeado(a)s no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 para apresentação dos exames médicos, conforme o item 10.4.5.1, apresentação da documentação exigida, no referido item, realização do exame admissional pela Junta Médica do Município e assinatura do termo de posse.

O(A)s candidato(a)s convocado(a)s deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE**, no(s) dia(s) e horário(s) especificado(s) na tabela abaixo, devendo ter disponibilidade de horário integral, considerando que o atendimento envolve diversos trâmites e etapas administrativas.

Conforme previsto no item 10.4.4 do Edital nº 01/2024, o (a) candidato(a) deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a documentação a seguir:

- ✓ Título de Eleitor (cópia e original);
- ✓ Carteira de Identidade (cópia e original);
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado (no máximo de 30 dias);
- ✓ Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);